

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**MUNICÍPIO DE CONDOR/RS**

**SECRETARIA DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**1. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, destinado às escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Condor.

**2. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na **Modalidade: PREGÃO** sob a forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento, **MENOR PREÇO DO ITEM**, Fundamento Legal: Artigo 28, inciso I, da Lei 14.133/2021.

**3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

- a) O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no ETP pela Secretaria demandante.
- b) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- c) O objeto desta licitação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, XLV, da Lei Federal nº 14.133/2021
- d) Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos itens a serem adquiridos:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	30	MESA REFEITÓRIO 8 LUGARES COM 2 BANCOS- Mesa com estrutura em aço com pintura epóxi (preto ou cinza). Tampo e assentos em MDF de 15 mm com acabamento em fita de borda. Acompanha dois bancos. Medidas mínimas: Mesa: 73 cm (A) x 240 cm (L) x 80 cm (P) Bancos: 220 cm (C) x 30 cm (L)
02	50	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, com as seguintes especificações mínimas: - Madeira em MDP de 15mm - Fundo em eucaplac de 3mm; Borda em PVC; Dobradiças em aço; Puxador polipropileno; Pés metálicos. Dimensões Mínimas: 160 de altura, 80 cm de largura e 40cm de profundidade - 2(duas) portas - 3(três) prateleiras.
03	100	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA – Especificações mínimas: Estrutura em tubo em aço com espessura 1,2 cm. Assento: Espuma injetada, Espessura da espuma 4cm, 40 cm de largura e 40 cm de profundidade. Encosto: Espessura da espuma 4cm, 28 cm de altura e 36cm de largura.
04	10	Conjunto de Refeitório infantil, composto de uma mesa e dois bancos, com o seguinte descritivo: mesa: estrutura em tubo de aço com mínimo 20x40 (parede mínima 1,20mm) que unidos formam peça única. travessas

		<p>horizontais entre os pés em tubo mínimo 20x40 (parede mínima 1,20mm) e mão francesa para reforço. pés com ponteiras plásticas 100% injetadas. soldagem dos componentes pelo processo mig em todas as junções. pintura em epóxi-pó na cor preto com tratamento especial, alta resistência e durabilidade para proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. tampo na cor branco com medidas 1800x700mm em MDF, com espessura mínima de 18mm, revestido com laminado melamínico de 0,8mm brilho. Bordas com pvc tipo (t) fixado através de encaixe. assento fixado à estrutura através de 08 parafusos atarraxantes. altura: 550mm.as medidas da altura, largura e comprimento da mesa não pode ser alterada. bancos: estrutura em tubo de aço com mínimo 20x40 (parede mínima 1,20mm) que unidos formam peça única. Travessas horizontais entre os pés em tubo mínimo 20x40 (parede mínima 1,20mm) e mão francesa para reforço. pés com ponteiras plásticas 100% injetadas. soldagem dos componentes pelo processo mig em todas as junções. Pintura em epóxi-pó na cor preto com tratamento especial, alta resistência e durabilidade para proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. assento na cor branco com medidas 1800x300mm em MDF de espessura mínima de 18mm, revestido com laminado melamínico de 0,8mm brilho. bordas com PVC tipo (t) fixado através de encaixe. Assento fixado à estrutura através de mínimo 08 parafusos atarraxantes. altura: 300mm. As medidas da altura, largura e comprimento dos bancos não podem ser alteradas. Garantia mínima dos produtos: 12 meses.</p>
05	10	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL BANCO COM ENCOSTO TAMPO EM MDP 15 MM REVESTIDO EM LAMINADO PET, ESTRUTURA DE AÇO 20 X 30. Conjunto Refeitório Infantil composto por 1 mesa e 2 bancos com encosto, ideal para escolas, creches e espaços infantis. A estrutura é em aço retangular nas cores preta ou cinza, e o tampo da mesa é em MDP de 15 mm revestido em laminado PET, garantindo durabilidade e fácil limpeza. A mesa mede 180 x 60 x 58 cm e cada banco tem 180 x 30 x 33 cm, com capacidade para 8 lugares. Peso mínimo total aproximado: 43 kg.</p>
06	20	<p>Mesa para professor: tampo em mdf/bp esp. mínima 25 mm, estrutura metálica com pintura epóxi, cantos arredondados, 2 gavetas com puxadores e chave; dimensões aproximadas 1200 1250 600 620 700 800 mm (l p a).</p>
07	10	<p>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, UMA MESA CENTRAL, SEIS MESAS TRAPÉZIO E SEIS CADEIRAS Conjunto Coletivo Infantil composto por uma mesa central, seis mesas trapézio e seis cadeiras, com estrutura em tubo de aço com pintura epóxi e proteção anticorrosiva. A mesa central possui tampo sextavado com divisores para material escolar. As mesas trapézio têm tampo com porta-lápis, e as cadeiras possuem assento e encosto em resina texturizada, adequadas ao uso infantil. Todos os itens contam com protetores plásticos e deslizadores para segurança e estabilidade. Produto certificado pelo Inmetro. Garantia Mínima: 1 ano. Modelo conforme padrão FNDE.</p>

08	10	<p>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, UMA MESA COLETIVA E QUATRO CADEIRAS Conjunto Coletivo Infantil composto por uma mesa coletiva e quatro cadeiras, com estrutura em aço com pintura epóxi anticorrosiva. A mesa possui tampo circular em MDF revestido em laminado melamínico e bordas em alumínio, com altura de 580 mm. As cadeiras têm assento e encosto em compensado revestido, com altura do assento de 350 mm. Todos os itens contam com ponteiros plásticos para segurança. Produto certificado pelo Inmetro. Garantia Mínima: 1 ano. Modelo conforme padrão FNDE.</p>
09	04	<p>MESA PARA CADEIRANTE: mesa acessível com estrutura metálica em tubos de aço 1010/1020 (secções oblongas e circular), com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. tampo em aglomerado revestido em laminado melamínico branco cristal nas duas faces, espessura 18 mm, dimensões aproximadas 900 600 mm, altura 820 mm. bordas arredondadas com fita 3 mm. possui porta-livros em polipropileno cor cinza (503 302 mm). Ponteiros plásticos de acabamento e fixação por parafusos estruturais.</p>
10	02	<p><b>Buffet quente com capacidade para 6 cubas</b>, confeccionado em aço inoxidável 430, com sistema de aquecimento por banho-maria. Deve possuir estrutura robusta, com pés cromados fabricados em tubo inteiro, livres de solda na base, garantindo maior resistência e estabilidade. A cobertura deve ser em vidro curvo inteiro, com espessura mínima de 4 mm, proporcionando maior visibilidade dos alimentos e facilidade na higienização. Deve dispor de sistema de platibanda metálica que funcione como cobertura das cubas, apoiada por suporte tipo mão-francesa. O equipamento deve estar montado sobre rodízios com travas, que garantam a mobilidade e a fixação durante o uso. O controle de temperatura deverá ser feito por termostato, com regulagem mínima de 20°C e máxima de 80°C. Alimentação elétrica em tensão de 220V. Dimensões aproximadas do equipamento: altura de 1.355 mm, profundidade de 1.080 mm, largura de 609 mm (semplatibanda) e 1.065 mm (com platibanda). Medidas das cubas padrão 1/2 GN: 325 mm x 265 mm x 100 mm. O equipamento deverá atender integralmente às exigências da Portaria nº 371/2009 do INMETRO e possuir selo de conformidade expedido pelo mesmo.</p>
11	04	<p>Fogão industrial com 6 bocas, estrutura robusta, destinado ao uso em cozinhas profissionais, escolares, fabricado em aço carbono com pintura eletrostática ou aço inoxidável, com grelhas e queimadores em ferro fundido, garantindo resistência e durabilidade. Deve possuir queimadores duplos ou triplos, de alto rendimento, com controle individual por registro mecânico, compatíveis com gás GLP (botijão) ou Gás Natural (conforme a necessidade do contratante). As grelhas devem ser reforçadas, removíveis, com apoio estável para painéis de grande porte. O fogão deve ter pés antiderrapantes ou reguláveis, e, quando aplicável, prateleira inferior em aço para apoio de utensílios. A estrutura deve permitir fácil higienização, possuir acendimento manual ou automático, e apresentar manual do fabricante em português, com instruções de instalação e uso. O equipamento deve ser fornecido novo, montado ou com kit de montagem, conter identificação do fabricante,</p>

		número de lote, e possuir garantia mínima de 12 meses, atendendo às normas de segurança vigentes, como a NBR 13103 ou equivalente.
12	01	Cilindro 4X1 conjugado, rolo 30cm, com misturador para 3kg de farinha (4kg a 5kg de massa pronta), cilindro para sovar e laminar massas de pães,ucas, pasteis, pizzas e similares, com cabeçote extrusor de massas, bolachas (biscoitos), moedor de carnes, grãos e legumes ou similares.
13	01	Auto serviço 3 portas resfriamento, medindo 1,71X62X2,06, temperaturas de 1º a 8º graus, 1056 litros, isolamento 100% controlador digital 220V.
14	02	Máquina lava e seca 13 kg

e) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**4. JUSTIFICATIVA:** A presente contratação tem por finalidade atender à demanda contínua de aquisição de mobiliário em geral destinado às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Condor, com vistas à adequada manutenção, reposição e ampliação da infraestrutura física dos ambientes educacionais. A disponibilização de mobiliário adequado, ergonômico e em boas condições de uso constitui elemento essencial para a garantia de um ambiente escolar seguro, funcional e propício ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, influenciando diretamente na qualidade do ensino, no rendimento dos alunos e nas condições de trabalho dos profissionais da educação. Ademais, a substituição de itens desgastados ou inadequados é medida necessária para prevenir riscos à integridade física dos usuários e assegurar a conformidade com padrões mínimos de qualidade e conforto. Destaca-se que as necessidades de mobiliário apresentam caráter dinâmico e variável, em razão do desgaste natural dos bens, do aumento ou reorganização de turmas, bem como da constante adequação dos espaços escolares às demandas educacionais. Nesse contexto, a adoção do sistema de registro de preços mostra-se a solução mais eficiente, por possibilitar contratações futuras de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, promovendo maior economicidade, racionalização dos gastos públicos e otimização da gestão dos recursos. A realização do competente processo licitatório, na modalidade adequada, assegura a observância dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do interesse público, além de garantir a seleção da proposta mais vantajosa. Diante do exposto, a contratação pretendida revela-se necessária e plenamente justificada, constituindo medida indispensável para a melhoria contínua da infraestrutura das escolas municipais, assegurando condições adequadas ao pleno desenvolvimento das atividades educacionais

## **5. DAS OBRIGAÇÕES:**

### **5.1. SÃO RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:**

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento de mobiliário em geral destinado às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- b) Notificar formalmente a Contratada acerca de quaisquer irregularidades, defeitos, vícios ou desconformidades identificadas nos bens fornecidos, fixando prazo para substituição ou correção;
- c) Fornecer à Contratada as informações necessárias para a entrega dos bens, especialmente quanto aos locais, condições de acesso e horários de recebimento nas unidades escolares;

- d) Avaliar a conformidade dos mobiliários entregues em relação às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, mediante justificativa formal, quando não atenderem às exigências estabelecidas;
- e) Aplicar as sanções administrativas previstas no contrato e na legislação vigente, em caso de descumprimento das obrigações contratuais, atraso na entrega ou fornecimento em desconformidade;
- f) Receber provisoriamente e definitivamente os bens, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações técnicas;
- g) Atestar a nota fiscal após a verificação da entrega e conformidade dos bens, encaminhando-a ao setor competente para fins de pagamento;
- h) Efetuar o pagamento à Contratada conforme condições e prazos estabelecidos, após o atesto da fiscalização;
- i) Promover, quando necessário e dentro dos limites legais, acréscimos ou supressões quantitativas no objeto contratado, mediante justificativa e formalização adequada.

## **5.2. SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- a) A Contratada obriga-se a fornecer e entregar mobiliário em geral, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade, durabilidade, segurança e adequação dos bens fornecidos;
- b) Os bens deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente embalados e protegidos, garantindo sua integridade durante o transporte até os locais indicados pela Administração;
- c) A Contratada será integralmente responsável pelo transporte, logística, entrega, montagem e instalação dos mobiliários, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto;
- d) Responderá integralmente, na forma da lei, por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes do fornecimento, transporte, montagem ou entrega dos bens, inclusive por vícios, defeitos ou desconformidades;
- e) A Contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresentar defeito, avaria, desconformidade ou que não atenda às especificações técnicas exigidas, no prazo estabelecido pela fiscalização;
- f) A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, comunicando formalmente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;
- g) Deverá acatar as orientações da fiscalização do contrato, especialmente quanto aos locais de entrega, montagem, condições de recebimento e conferência dos bens, realizando as correções ou substituições necessárias;
- h) A Contratada deverá apresentar a documentação fiscal correspondente (nota fiscal/fatura) de forma adequada, contendo todas as informações exigidas para fins de liquidação e pagamento;
- i) Caberá à Contratada arcar com todos os custos decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, frete, seguros, embalagens, tributos, encargos e demais despesas necessárias;
- j) A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites previstos na Lei nº 14.133/2021;
- k) A Contratada deverá observar integralmente a legislação aplicável, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- l) A Contratada deverá assegurar a qualidade e resistência dos mobiliários fornecidos, compatíveis com o uso contínuo em ambiente escolar.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

- a)** O fornecimento dos bens dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante a emissão de ordens de fornecimento pelo setor competente;
- b)** As entregas deverão ser realizadas no Município de Condor, nos locais indicados em cada ordem de fornecimento, compreendendo as seguintes unidades escolares: Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco, localizada no Interior, Localidade Linha Mambuca, Escola Municipal de Ensino Fundamental Bruno Laux, situada na Rua Castelo Branco, Centro, Escola Municipal de Educação Infantil Sonho Feliz, localizada na Rua Castelo Branco, Centro, Escola Municipal de Ensino Fundamental Levino Lautert, situada na Rua Osvaldo Cruz, Centro, Escola Municipal de Ensino Fundamental Venceslau Pinheiro, localizada no Interior, Esquina Beck.
- c)** O prazo para entrega dos bens deverá ser de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser ajustado mediante justificativa da Administração;
- d)** Todas as despesas com transporte, frete, carga, descarga, deslocamento, mão de obra, montagem e instalação dos itens correrão integralmente por conta da empresa contratada, não sendo admitida qualquer cobrança adicional;
- e)** Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, embalados e protegidos, acompanhados de nota fiscal e, quando aplicável, manuais e termos de garantia;
- f)** A contratada será responsável pela montagem e instalação completa dos mobiliários nos locais indicados, assegurando seu pleno funcionamento;
- g)** A contratada deverá substituir, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas;
- h)** O recebimento dos bens será realizado de forma provisória no ato da entrega e, posteriormente, de forma definitiva, após a verificação da conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- i)** A execução do objeto deverá observar rigorosamente as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos, sendo a contratada responsável por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

- a)** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b)** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c)** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d)** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e)** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **8. FISCALIZAÇÃO:**

- a) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ficam designados a Sra. Sandra de Bairros, para exercer a função de Fiscal do Contrato, e a Sra. Cristina Venilda Cal Schneider, para exercer a função de Gestora do Contrato, ou outros servidores que venham a ser formalmente designados por ato próprio, competindo-lhes, no âmbito de suas atribuições, acompanhar, gerir e fiscalizar a execução contratual;
- b) Ao Gestor do Contrato compete a coordenação da execução contratual, o acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, a adoção de providências administrativas necessárias à boa execução do contrato e a interlocução com a Contratada e com os setores competentes da Administração;
- c) Ao Fiscal do Contrato compete o acompanhamento direto da execução contratual e da entrega dos bens, a verificação da conformidade com o Termo de Referência e com as cláusulas contratuais, o controle da qualidade e dos prazos de entrega, bem como a comunicação ao Gestor do Contrato acerca de eventuais falhas ou irregularidades constatadas;
- d) A atuação do Gestor e do Fiscal do Contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas, imperfeições técnicas ou vícios na execução do objeto, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, nos termos dos arts. 117, §3º, 120 e 122 da Lei nº 14.133/2021;
- e) O Gestor e o Fiscal do Contrato manterão registros próprios e atualizados das ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando as providências necessárias à regularização de falhas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, quando cabível.

## **9. DO PAGAMENTO:**

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela fiscalização da Secretaria Requisitante, após a entrega e aceite dos equipamentos;
- b) O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, conforme legislação vigente;
- c) Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas, nem implicará aceitação definitiva do objeto;
- d) A Contratada deverá informar os dados bancários necessários para a realização do pagamento;
- e) A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, em local de fácil visualização, o número do Contrato Administrativo e/ou da Ordem de Serviço, a fim de agilizar o trâmite de conferência e liberação para pagamento.

## **10. DA HABILITAÇÃO:**

### **10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) REGISTRO EMPRESARIAL NA JUNTA COMERCIAL, no caso de empresário individual ou EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI;
- b) ATO CONSTITUTIVO ATUALIZADO E REGISTRADO NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL OU ESTADUAL, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b) CERTIFICADO DE REGULARIDADE do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- c) CERTIDÃO NEGATIVA, ou POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) CERTIDÃO NEGATIVA, ou POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, de débitos relativos a CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- e) CERTIDÃO emitida pela FAZENDA MUNICIPAL da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN;
- f) Certidão negativa CORRECIONAL (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Certidão negativa correcional (ePAD).

### **10.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, de CONCORDATA, de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
  - a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.
- b) BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO do Exercício dos últimos dois anos, assinado por profissional habilitado.

### **10.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de mobiliário em geral, compatível em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente contratação.

### **10.5. DECLARAÇÕES:**

- a) A contratada deverá apresentar declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) A contratada deverá apresentar declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## **11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL:**

**11.1.** Os preços contratados poderão ser revistos ou reajustados, conforme o caso, em decorrência de alteração dos preços praticados no mercado ou da ocorrência de fatos que impactem os custos do fornecimento dos bens, nas seguintes hipóteses:

- a) Revisão contratual, quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, que tornem excessivamente onerosa a execução do contrato, nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, devidamente comprovados;

- b) Revisão em razão de alteração tributária ou legal, nos casos de criação, alteração ou extinção de tributos, encargos legais ou superveniência de disposições legais, desde que comprovada a repercussão direta e efetiva nos preços contratados;
- c) Reajuste, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, mediante solicitação formal da Contratada, contado da data da proposta ou do orçamento a que está se referir, conforme previsto no instrumento contratual;
- d) Repactuação, quando cabível, mediante solicitação formal da Contratada, desde que demonstrada a variação dos preços de mercado dos bens fornecidos e observados os critérios estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

**11.2.** Para fins de reajuste anual de reposição, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**12.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**12.4.** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**13. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total da contratação corresponderá a R\$ 300.961,80 (trezentos mil e novecentos e sessenta e um mil e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	MESA REFEITÓRIO 8 LUGARES COM 2 BANCOS-	R\$ 2.280,50	R\$ 68.415,00

		Mesa com estrutura em aço com pintura epóxi (preto ou cinza). Tampo e assentos em MDF de 15 mm com acabamento em fita de borda. Acompanha dois bancos. Medidas mínimas: Mesa: 73 cm (A) x 240 cm (L) x 80 cm (P) Bancos: 220 cm (C) x 30 cm (L)		
02	50	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, com as seguintes especificações mínimas: - Madeira em MDP de 15mm - Fundo em eucaplac de 3mm; Borda em PVC; Dobradiças em aço; Puxador polipropileno; Pés metálicos. Dimensões Mínimas: 160 de altura, 80 cm de largura e 40cm de profundidade - 2(duas) portas - 3(três) prateleiras.	R\$ 1.004,50	R\$ 50.225,00
03	100	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA – Especificações mínimas: Estrutura em tubo em aço com espessura 1,2 cm. Assento: Espuma injetada, Espessura da espuma 4cm, 40 cm de largura e 40 cm de profundidade. Encosto: Espessura da espuma 4cm, 28 cm de altura e 36cm de largura.	R\$ 334,25	R\$ 33.425,00
04	10	Conjunto de Refeitório infantil, composto de uma mesa e dois bancos, com o seguinte descritivo: mesa: estrutura em tubo de aço com mínimo 20x40 (parede mínima 1,20mm) que unidos formam peça única. travessas horizontais entre os pés em tubo mínimo 20x40 (parede mínima 1,20mm) e mão francesa para reforço. pés com ponteiros plásticos 100% injetadas. soldagem dos componentes pelo processo mig em todas as junções. pintura em epóxi-pó na cor preto com tratamento especial, alta resistência e durabilidade para proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. tampo na cor branco com medidas 1800x700mm em MDF, com espessura mínima de 18mm, revestido com laminado melamínico de 0,8mm brilho. Bordas com pvc tipo (t) fixado através de encaixe. assento fixado à estrutura	R\$ 2.093,50	R\$ 20.935,00

		através de 08 parafusos atarraxantes. altura: 550mm.as medidas da altura, largura e comprimento da mesa não pode ser alterada. bancos: estrutura em tubo de aço com mínimo 20x40 (parede mínima 1,20mm) que unidos formam peça única. Travessas horizontais entre os pés em tubo mínimo 20x40 (parede mínima 1,20mm) e mão francesa para reforço. pés com ponteiros plásticos 100% injetadas. soldagem dos componentes pelo processo mig em todas as junções. Pintura em epóxi-pó na cor preto com tratamento especial, alta resistência e durabilidade para proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. assento na cor branco com medidas 1800x300mm em MDF de espessura mínima de 18mm, revestido com laminado melamínico de 0,8mm brilho. bordas com PVC tipo (t) fixado através de encaixe. Assento fixado à estrutura através de mínimo 08 parafusos atarraxantes. altura: 300mm. As medidas da altura, largura e comprimento dos bancos não podem ser alteradas. Garantia mínima dos produtos: 12 meses.		
05	10	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL BANCO COM ENCOSTO TAMPO EM MDP 15 MM REVESTIDO EM LAMINADO PET, ESTRUTURA DE AÇO 20 X 30. Conjunto Refeitório Infantil composto por 1 mesa e 2 bancos com encosto, ideal para escolas, creches e espaços infantis. A estrutura é em aço retangular nas cores preta ou cinza, e o tampo da mesa é em MDP de 15 mm revestido em laminado PET, garantindo durabilidade e fácil limpeza. A mesa mede 180 x 60 x 58 cm e cada banco tem 180 x 30 x 33 cm, com capacidade para 8 lugares. Peso mínimo total aproximado: 43 kg.	R\$ 2.372,25	R\$ 23.772,50

06	20	Mesa para professor: tampo em mdf/bp esp. mínima 25 mm, estrutura metálica com pintura epóxi, cantos arredondados, 2 gavetas com puxadores e chave; dimensões aproximadas 1200 1250 600 620 700 800 mm (l p a).	R\$ 619,50	R\$ 12.390,00
07	10	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, UMA MESA CENTRAL, SEIS MESAS TRAPÉZIO E SEIS CADEIRAS Conjunto Coletivo Infantil composto por uma mesa central, seis mesas trapézio e seis cadeiras, com estrutura em tubo de aço com pintura epóxi e proteção anticorrosiva. A mesa central possui tampo sextavado com divisores para material escolar. As mesas trapézio têm tampo com porta-lápis, e as cadeiras possuem assento e encosto em resina texturizada, adequadas ao uso infantil. Todos os itens contam com protetores plásticos e deslizadores para segurança e estabilidade. Produto certificado pelo Inmetro. Garantia Mínima: 1 ano. Modelo conforme padrão FNDE.	R\$ 3.034,00	R\$ 30.340,00
08	10	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, UMA MESA COLETIVA E QUATRO CADEIRAS Conjunto Coletivo Infantil composto por uma mesa coletiva e quatro cadeiras, com estrutura em aço com pintura epóxi anticorrosiva. A mesa possui tampo circular em MDF revestido em laminado melamínico e bordas em alumínio, com altura de 580 mm. As cadeiras têm assento e encosto em compensado revestido, com altura do assento de 350 mm. Todos os itens contam com ponteiros plásticos para segurança. Produto certificado pelo Inmetro. Garantia Mínima: 1 ano. Modelo conforme padrão FNDE.	R\$ 1.417,50	R\$ 14.175,00
09	04	MESA PARA CADEIRANTE: mesa acessível com estrutura metálica em tubos de aço 1010/1020 (secções oblongas e circular), com tratamento	R\$ 842,50	R\$ 3.370,00

		anticorrosivo e pintura epóxi. tampo em aglomerado revestido em laminado melamínico branco cristal nas duas faces, espessura 18 mm, dimensões aproximadas 900 600 mm, altura 820 mm. bordas arredondadas com fita 3 mm. possui porta-livros em polipropileno cor cinza (503 302 mm). Ponteiras plásticas de acabamento e fixação por parafusos estruturais.		
10	02	Buffet quente com capacidade para 6 cubas, confeccionado em aço inoxidável 430, com sistema de aquecimento por banho-maria. Deve possuir estrutura robusta, com pés cromados fabricados em tubo inteiro, livres de solda na base, garantindo maior resistência e estabilidade. A cobertura deve ser em vidro curvo inteiro, com espessura mínima de 4 mm, proporcionando maior visibilidade dos alimentos e facilidade na higienização. Deve dispor de sistema de platibanda metálica que funcione como cobertura das cubas, apoiada por suporte tipo mão-francesa. O equipamento deve estar montado sobre rodízios com travas, que garantam a mobilidade e a fixação durante o uso. O controle de temperatura deverá ser feito por termostato, com regulagem mínima de 20°C e máxima de 80°C. Alimentação elétrica em tensão de 220V. Dimensões aproximadas do equipamento: altura de 1.355 mm, profundidade de 1.080 mm, largura de 609 mm (semplatibanda) e 1.065 mm (com platibanda). Medidas das cubas padrão 1/2 GN: 325 mm x 265 mm x 100 mm. O equipamento deverá atender integralmente às exigências da Portaria nº 371/2009 do INMETRO e possuir selo de conformidade expedido pelo mesmo.	R\$ 3.806,33	R\$ 7.612,66
11	04	Fogão industrial com 6 bocas, estrutura robusta, destinado ao uso em cozinhas profissionais, escolares, fabricado em aço carbono com pintura eletrostática ou	R\$ 3.388,33	R\$ 13.553,32

		<p> aço inoxidável, com grelhas e queimadores em ferro fundido, garantindo resistência e durabilidade. Deve possuir queimadores duplos ou triplos, de alto rendimento, com controle individual por registro mecânico, compatíveis com gás GLP (botijão) ou Gás Natural (conforme a necessidade do contratante). As grelhas devem ser reforçadas, removíveis, com apoio estável para painéis de grande porte. O fogão deve ter pés antiderrapantes ou reguláveis, e, quando aplicável, prateleira inferior em aço para apoio de utensílios. A estrutura deve permitir fácil higienização, possuir acendimento manual ou automático, e apresentar manual do fabricante em português, com instruções de instalação e uso. O equipamento deve ser fornecido novo, montado ou com kit de montagem, conter identificação do fabricante, número de lote, e possuir garantia mínima de 12 meses, atendendo às normas de segurança vigentes, como a NBR 13103 ou equivalente.</p>		
12	01	<p> Cilindro 4X1 conjugado, rolo 30cm, com misturador para 3kg de farinha (4kg a 5kg de massa pronta), cilindro para sovar e laminar massas de pães,ucas, pasteis, pizzas e similares, com cabeçote extrusor de massas, bolachas (biscoitos), moedor de carnes, grãos e legumes ou similares.</p>	R\$ 3.515,66	R\$ 3.515,66
13	01	<p> Auto serviço 3 portas resfriamento, medindo 1,71X62X2,06, temperaturas de 1° a 8° graus, 1056 litros, isolamento 100% controlador digital 220V.</p>	R\$ 13.020,00	R\$ 13.020,00
14	02	<p> Máquina lava e seca 13 kg</p>	R\$ 3.106,33	R\$ 6.212,66

**14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentária:

576– Código da despesa

07 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

1 – Fundo Municipal de Desenvol. Da Educação

12 – Educação

122 – Administração Geral

1500 – Recurso não vinculado a imposto

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Da Lei Municipal, nº 3.095/2025

660– Código da despesa

07 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

1 – Fundo Municipal de Desenvol. Da Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1500 – Recurso não vinculado a imposto

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Da Lei Municipal, nº 3.095/2025

584– Código da despesa

07 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

1 – Fundo Municipal de Desenvol. Da Educação

12 – Educação

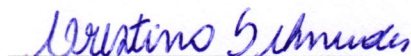
365 – Educação Infantil

1500 – Recurso não vinculado a imposto

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Da Lei Municipal, nº 3.095/2025

Condor/RS, 12 de maio de 2026.



Cristina Schneider

Responsável pela elaboração